PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026

(Pregão 19/2026 no ComprasNet)

Processo nº 3074/2026

Edital nº 04/2026

Código da Unidade Administrativa de Serviços Gerais – UASG: ***930105***

RESUMO	
	PROMOTOR
	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ CNPJ nº 50.437.516/0001-76 PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74. CENTRO. JACAREÍ/SP.
	OBJETO
	Aquisição de mobiliário corporativo para a Câmara Municipal de Jacareí.
	MÉTODO DE DISPUTA
	☒ Aberto ☐ Aberto e fechado ☐ Fechado e aberto
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
	☒ Menor preço ☐ Maior desconto

	ENTREGA			
	Forma	Única.		
	Prazo	A entrega deverá ocorrer em até **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados da emissão da **Autorização de Fornecimento**, ou em prazo inferior estabelecido pela contratada em sua proposta.		
	Local	Câmara Municipal de Jacareí, situada à Praça dos Três Poderes, 74, Centro – Jacareí, Cep nº 12327-901, nos moldes determinados no Termo de Referência - Anexo II.		
	VALOR TOTAL ESTIMADO			
	R$ 160.159,75 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).			
	REAJUSTE			
	Índice	☐ IPCA	☐ INCC	☐ Outro: (sigla)
		☒ INPC	☐ IGPM	
	Período	12 meses a contar do preço estimado pela Câmara.		
	PAGAMENTO			
	Forma	Ordem bancária ou boleto.		
	Prazo	O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, **através de ordem bancária**, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, **ou por boleto bancário em 05 (cinco) dias úteis** posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura **ou prazo superior constante desses documentos** e autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que o fará após o recebimento e conferência do objeto contratado		
	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA			
	Data	**30/11/2026**		

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

	Hora	**09h**

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1
Promotor do pregão 4

CLÁUSULA 2
Fundamento legal 4

CLÁUSULA 3
Objeto 4

CLÁUSULA 4
Condições para participar da licitação 5

CLÁUSULA 5
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação 8

CLÁUSULA 6
Preenchimento da proposta 10

CLÁUSULA 7
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances 111

CLÁUSULA 8
Julgamento das propostas 15

CLÁUSULA 9
Habilitação 18

CLÁUSULA 10
Adjudicação e homologação 24

CLÁUSULA 11
Recursos 244

CLÁUSULA 12
Infrações e sanções administrativas 25

CLÁUSULA 13
Impugnação ao edital 28

CLÁUSULA 14
Disposições finais 29

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, CNPJ nº 50.437.516/0001-76, com sede na Praça dos Três Poderes, 74, Centro. Jacareí-SP, neste ato representado por seu Pregoeiro, Sr **GILBERTO DE ANDRADE** e equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 39/2023 e 26/2025.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, Ato da Mesa 08/2023 e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **Aquisição de mobiliário corporativo para a Câmara Municipal de Jacareí**, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 O item a ser licitado será o seguinte, descrito especificadamente junto ao Termo de Referência – Anexo II:

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeira staff giratória	un.	48	R$	R$
02	Cadeira staff giratória com apoio de cabeça	un.	5	R$	R$
03	Cadeira giratória caixa alta	un.	11	R$	R$
04	Cadeira giratória para obeso	un.	2	R$	R$

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

05	Banqueta concha única	un.	1	R$	R$
					R$

3.3 A licitação observará o seguinte:

☐ **Item único;**

☒ **Divisão em itens**, conforme tabela do item 3.2 deste edital;

☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou

☐ **Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3.4 A contratada deverá prestar garantia do objeto contratado pelo período de **60 (sessenta)** meses, a partir do seu recebimento pela contratante. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a reparação ou substituição dos produtos ou componentes defeituosos abrangidos pela garantia, sem custos adicionais.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas

4.3.O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.4 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.5 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.8 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.9 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.10 O impedimento de que trata a alínea d do item 4.7 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.11. Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.13 O disposto nas alíneas *b* e *c* do item 4.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

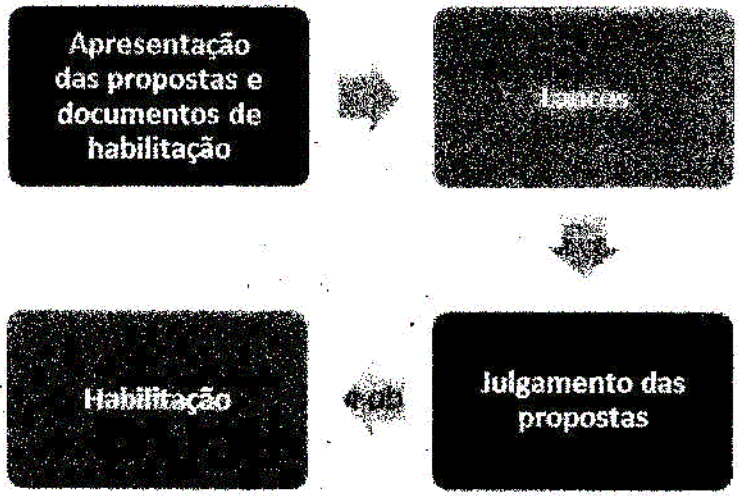
4.14 A proibição do item 4.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br



5.2. Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.5 A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6. Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8. Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.9 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

a
- ☒ valor **unitário e total** do item.
- ☐ (percentual) desconto.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.2.1 A proposta deverá observar o valor unitário máximo aceitável, conforme previsão legal. Todos os itens deverão conter em suas propostas comerciais as características da marca cotada, apresentando a **ficha técnica do produto e/ou os catálogos ilustrativos originais do fabricante**, nos quais constem especificações claras e detalhadas do produto.

6.3. Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.

6.5. Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obriga cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7. Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

6.9. Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema e poderá ser acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

7.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

7.7. O sistema eletrônico selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

7.8. Somente as licitantes com propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.9. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total** para o item.

7.10 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.11. Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.12. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.13 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.14 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **1% (um por cento)**, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta].

7.15 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

	Modo de Disputa	Regras
☒	**Aberto**	**a.** No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. **b.** A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. **c.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

		alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. **d.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. **e.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. **f.** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17. Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.1, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem *crescente*, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.18. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.20 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

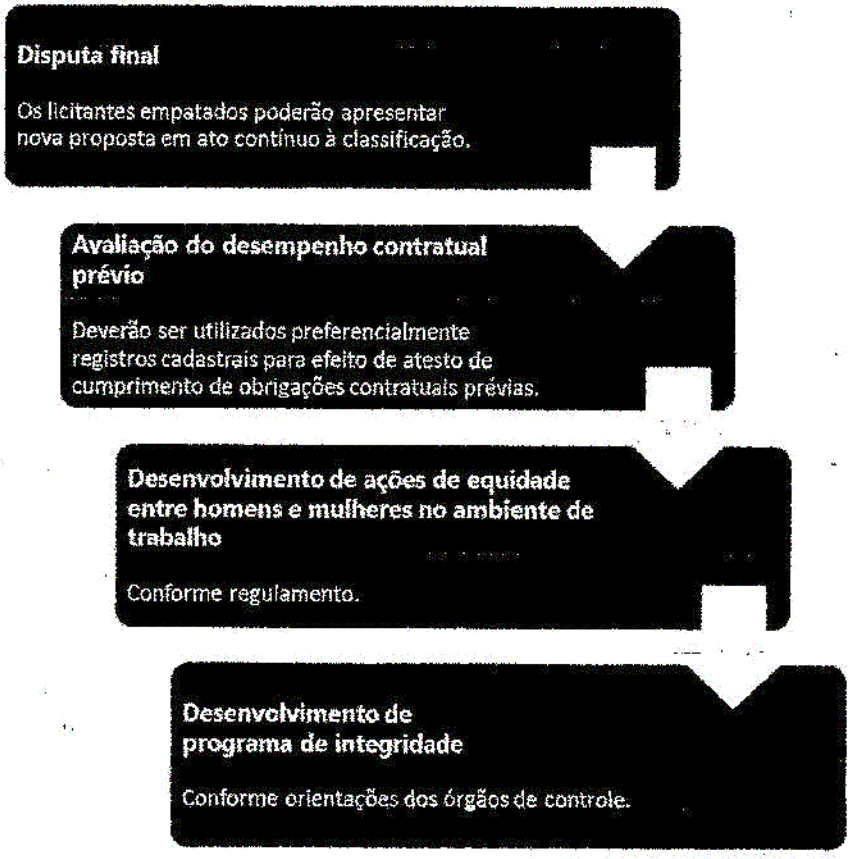
Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

7.24. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.25. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



7.28 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.29 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www.jacarei.sp.leg.br

contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.31 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.32. O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE melhor classificado que, no prazo de até 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.34. Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1. Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;

c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. Contiver vícios que não possam ser sanados;

b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;

c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e

b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou

b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.18 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 10.1.1.

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.1. . A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 64, incisos I e II, da Lei 14.133/21.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação

9.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 4.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.6.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6.7 Cópia da Cédula de Identidade proprietário da empresa e sócios se houver

9.6.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.6.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.6.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.6.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

9.6.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercicio contrata ou concorre;

9.6.14. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7. Qualificação Econômico-Financeira:

9.7.1. Certidão negativa de falência ou insolvência civil;

9.7.1.1 nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.10. Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.10.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

9.11. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.12. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.13. Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.14. Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.15 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.16 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.16.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [indicar forma de agendamento], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.16.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.17 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.17.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.18 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

9.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.22 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.22. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.23 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.15.

9.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.25 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.26. Qualificação Técnica:

9.26.1. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de mobiliário compatível, em características e complexidade, com o objeto da contratação, mediante a apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento de mobiliário compatível com o objeto deste certame.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:

a. Por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso; ou

b. Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e

b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

11.6. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasNet.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame; **b.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: **1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; **2.** Recusar-se a enviar o detalhamento	**Multa** 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. *e/ou* **Impedimento de licitar e contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www.jacarei.sp.leg.br

da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da	**Multa** 15% a 30% do valor do contrato licitado. *e* **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

Lei Federal nº 12.846/13.	

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida.

b. As peculiaridades do caso concreto.

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo.

12.09 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea *c* do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.14 O recurso a que se refere o item 12.12 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.17 Em casos onde haja aplicação de sanção de multa, fica AUTORIZADO pela Contratada a imediata retenção de valores sobre eventual crédito perante a Contratante.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www.jacarei.sp.leg.br

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, através do endereço gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br ou protocolados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Ato da Mesa 08/2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

14.4.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

14.4.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

14.6. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

14.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.8. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara Municipal de Jacareí

14.8.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;

b) pela publicação dos atos no Boletim Oficial do Município;

c) por carta;

d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

14.8.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara Municipal de Jacareí;

14.9. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

14.10. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados mediante requerimento formal ao Agente de

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

Constatação, no endereço citado na página 1 ou cópia mediante oferecimento de mídia compatível para gravação dos arquivos. Não serão fornecidas cópias reprográficas.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.13. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.17 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasNET.

14.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Aviso de Licitação;

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III – Procuração

Anexo IV – Declaração de ME/EPP

Anexo V – Declaração Condições Habilitatórias

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo VII – Proposta

Anexo VIII – Declaração em Atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal

Anexo IX – Minuta Contratual

Anexo X - Declaração para Contrato

Anexo XI – Manifestação de Interesse

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

Anexo XII – Valor Estimado

Anexo XIII - Termo de Designação de Fiscal de Contrato

Anexo XIV – Declaração de Ciência

Anexo V – Declaração nos termos do art. 92, XVII da Lei nº 14.133/21

Jacareí, 11 de novembro de 2026.

Gleice Erba Ignácio Oliveira
Secretária-Diretora Administrativa

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
www. jacarei.sp.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026

Pregão 19/2026-ComprasNet

Anexo I - AVISO DE LICITAÇÃO

Código da Unidade Administrativa de Serviços Gerais – UASG: ***930105***

A Câmara Municipal de Jacareí, por intermédio do Pregoeiro, o Sr. **GILBERTO DE ANDRADE**, torna público a data de abertura do certame em epígrafe, às **9h** do dia **30/11/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob nº **90.005/2026 (Pregão 19/2026-ComprasNet)**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Aquisição de mobiliário corporativo para a Câmara Municipal de Jacareí.** O certame será realizado por meio do Portal de Compras do Governo Federal, www.compras.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.jacarei.sp.leg.br/licitacoes/pregoes-cm/. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Jacareí, 11 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILBERTO DE ANDRADE
Data: 12/11/2026 08:07:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026

Pregão 19/2026-ComprasNet

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de **mobiliário corporativo** destinadas à substituição de unidades atualmente utilizadas em diversos setores da Câmara Municipal de Jacareí e à implementação gradual do padrão de mobiliário estabelecido no **Projeto Arquitetônico de Interiores – 2D e 3D da Câmara Municipal de Jacareí**, elaborado pela empresa **MENATEC Avaliação, Consultoria e Serviços Ltda.**

A contratação compreenderá **67 (sessenta e sete) cadeiras**, distribuídas em cinco tipologias, conforme quantitativos abaixo.
Os valores unitários acima correspondem à média das três propostas comerciais utilizadas na pesquisa preliminar de preços.

Observação: os códigos CATMAT deverão ser confirmados pela unidade competente antes da publicação do edital.

Item	Descrição	Código	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
44	Cadeira staff giratória	637729	UN	48	**R$ 2.671,44**	R$ 128.229,12
45	Cadeira staff giratória com apoio de cabeça	637729	UN	5	**R$ 3.647,01**	R$ 18.235,05
46	Cadeira giratória caixa alta	637729	UN	11	**R$ 2.762,38**	R$ 30.386,18
47	Cadeira giratória para obeso	637729	UN	2	**R$ 3.348,03**	R$ 6.696,06
49	Banqueta concha única	637579	UN	1	**R$** 1.023,27	**R$** 1.023,27
			VALOR GLOBAL ESTIMADO**			**R$ 184.569,68**

DESCRIÇÃO TÉCNICA - CARACTERÍSTICAS

A **descrição técnica completa dos objetos**, incluindo dimensões, materiais, componentes, mecanismos, características construtivas, padrões de acabamento, requisitos ergonômicos, normas técnicas aplicáveis, ensaios, laudos, certificados, documentação comprobatória, garantia, assistência técnica e demais requisitos de qualidade, **constará do Anexo I – Especificações Técnicas**, parte integrante deste Termo de Referência.
O Anexo I foi elaborado com base no **Capítulo 4 – Especificações Técnicas** do Projeto Arquitetônico de Interiores da Câmara Municipal de Jacareí e deverá ser integralmente observado pelas licitantes e pela futura contratada.

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

PADRÃO DE ACABAMENTO

As especificações relativas aos **materiais, cores e acabamentos** dos produtos deverão observar o **Capítulo 5 – Tabela de Acabamentos Gerais** do Projeto Arquitetônico de Interiores da Câmara Municipal de Jacareí, que integra a documentação técnica desta contratação.

Destinação	Material	Cor
Gestores e Vereadores	Couro sintético + tela	Couro azul escuro + tela preta
Colaboradores e Assessores	Couro sintético + tela	Couro preto + tela preta

A destinação de cada unidade e respectivo acabamento deverá ser indicada no detalhamento da contratação, de acordo com os setores e usuários contemplados.

Não serão admitidas alterações de materiais, cores ou acabamentos em desacordo com o padrão estabelecido no Anexo I, salvo mediante autorização formal da Administração, quando tecnicamente justificada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação decorre da necessidade de substituição de cadeiras atualmente utilizadas em diversos setores da Câmara Municipal que apresentam desgaste, avarias, comprometimento de mecanismos, problemas de estofamento, encosto, braços, pistões e outras condições que prejudicam sua adequada utilização. O levantamento das necessidades foi realizado pela Diretoria de Recursos Humanos tendo como **referência técnica o Projeto Arquitetônico de Interiores da Câmara Municipal**, elaborado pela MENATEC. O projeto foi desenvolvido com o objetivo de propor soluções de mobiliário corporativo profissional, considerando a otimização dos espaços, funcionalidade dos ambientes, padronização estética, melhoria das condições de trabalho, ergonomia, acessibilidade, durabilidade, manutenção e eficiência operacional. A presente aquisição constitui **primeira etapa de implementação do padrão de mobiliário previsto no projeto**, não abrangendo a totalidade dos móveis nele contemplados. A solução adotada consiste na aquisição de **67 cadeiras novas**, nas quatro tipologias identificadas, proporcionando: • substituição de mobiliário em condições inadequadas de uso; • melhoria das condições ergonômicas; • maior conforto e segurança aos usuários; • padronização dos novos mobiliários; • melhoria da funcionalidade dos ambientes; • maior durabilidade e vida útil dos bens;

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

	• adequação dos assentos às diferentes necessidades dos usuários.

HÁ REQUISITOS RELACIONADOS À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS OU DESCARTE DO OBJETO?

☐ Não.

☒ Sim. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de utilização. Quando fornecidos desmontados, a contratada deverá realizar a montagem sem custos adicionais para a Administração.
Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios e anormalidades de funcionamento.
Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a reparação ou substituição dos produtos ou componentes defeituosos abrangidos pela garantia, sem custos adicionais.
As condições específicas de garantia, assistência técnica e documentação comprobatória **constam do Anexo I.**
Quanto aos bens substituídos, deverá ser realizada avaliação patrimonial para verificar a possibilidade de reaproveitamento, remanejamento, recuperação ou destinação ambientalmente adequada.

GARANTIA

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 60 (sessenta) meses**, contados do recebimento definitivo, conforme estabelecido no Projeto Arquitetônico e no Anexo I.
Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, sem custos para a Câmara Municipal, os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou anormalidades de funcionamento abrangidos pela garantia.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

☒ Sim. **Item nº:** 16241 - Aquisição de mobiliários e acessórios ergonômicos conforme projeto.

☐ Não. **Justificativa:** _____

NATUREZA DO BEM

☒ Comum. Os bens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, complementadas pelos requisitos técnicos constantes do Anexo I.

☐ Especial (quando o objeto exigir solução técnica específica ou diferenciada)

CLASSIFICAÇÃO DO BEM

☐ Consumo (bens que se desgastam, perdem sua identidade ou têm uso limitado).

☒ Permanente. As cadeiras constituem bens permanentes, destinados ao uso continuado e com durabilidade superior a dois anos.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☒ Sim. Considerando as características técnicas e ergonômicas do mobiliário, será exigida documentação capaz de comprovar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas. A documentação exigida deverá observar o disposto no **Anexo I – Especificações Técnicas**, especialmente quanto a: • normas técnicas aplicáveis; • ensaios; • laudos; • certificados; • comprovação de atendimento à NR-17; • documentação emitida pelo fabricante; • identificação do produto ofertado; • características técnicas; • demais requisitos estabelecidos para cada item.
	☐ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. ☒ Não. Não será exigida amostra física previamente à contratação, considerando que as características dos produtos serão objetivamente definidas no Termo de Referência e no Anexo I e poderão ser comprovadas mediante documentação técnica, catálogos, fichas técnicas, laudos, ensaios e certificados exigidos.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. **Prazo mínimo: 60 (sessenta) meses.** A garantia deverá abranger os defeitos de fabricação, vícios e anormalidades de funcionamento, observadas as condições estabelecidas no Anexo I. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia, incluindo, quando necessário: • diagnóstico do problema; • reparo; • substituição de componentes; • fornecimento de peças; • substituição do produto, quando necessária. Os serviços decorrentes da garantia não poderão gerar custos adicionais para a Câmara Municipal. ☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens **X** e **Y**.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

	☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não. A previsão é de orçamento estimado não sigiloso.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deverá atender integralmente às especificações do Anexo I, apresentar a documentação técnica exigida e demonstrar a compatibilidade do produto ofertado com o design, os materiais, as cores e os acabamentos estabelecidos no Projeto Arquitetônico de Interiores. A análise deverá ser realizada de forma objetiva, com base nos catálogos, fichas técnicas, certificados e demais documentos apresentados, sem direcionamento injustificado a marca ou fabricante. **Não serão aceitos produtos com características inferiores às especificações mínimas estabelecidas no Anexo I.**
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. A definição deverá observar a natureza do objeto e os documentos necessários à comprovação de conformidade dos produtos. ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☐ Registro na entidade profissional competente. ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. ☒ Outro previsto em lei especial: **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de mobiliário compatível, em características e complexidade, com o objeto da contratação.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

	Será exigida apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento de mobiliário compatível com o objeto. A documentação técnica dos produtos deverá atender integralmente às exigências do Anexo I. ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: Deverão ser observados, conforme aplicável: • durabilidade e vida útil dos produtos; • utilização de materiais recicláveis, quando prevista na especificação; • reaproveitamento e destinação adequada dos bens substituídos; • destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens; • apresentação dos documentos ambientais específicos exigidos para a banqueta concha única. As cadeiras atualmente utilizadas deverão ser encaminhadas ao setor responsável pelo Patrimônio para avaliação quanto à possibilidade de reaproveitamento, remanejamento, recuperação ou outra destinação adequada. ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. A contratada deverá assumir os riscos ordinários inerentes ao fornecimento, transporte, acondicionamento, descarga, montagem, conformidade dos produtos, cumprimento dos prazos e atendimento das obrigações de garantia. Deverá reparar ou substituir, sem custos adicionais, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos abrangidos pela garantia. ☒ Não.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	***Local de entrega*** ***Câmara Municipal de Jacareí – Palácio da Liberdade*** *Praça dos Três Poderes, nº 74* *Centro – Jacareí/SP* *CEP 12327-901.* ***Prazo*** *A entrega deverá ocorrer em até **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, ou em prazo inferior estabelecido pela contratada em sua proposta.* ***Condições de entrega*** *Os produtos deverão:* • ser novos e sem uso anterior; • estar devidamente embalados; • ser transportados de forma a evitar danos; • ser entregues em perfeitas condições; • atender integralmente às especificações; • possuir os acabamentos definidos; • ser montados pela contratada quando entregues desmontados. A entrega deverá ser previamente agendada com a Câmara Municipal, na pessoa da Helen Adalice de Oliveira Santos, Diretora de Recursos Humanos, pelo telefone 12 3955-2270. O recebimento observará as seguintes etapas: **Recebimento provisório** Será realizado no momento da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, integridade das embalagens e condições aparentes dos produtos. **Recebimento definitivo** Será realizado após a conferência das especificações, quantidades, características, acabamentos e condições de funcionamento dos produtos. Produtos que não atenderem às especificações poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela fiscalização.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim ☒ Não. A vigência será suficiente para contemplar o fornecimento, entrega, recebimento e demais obrigações decorrentes da contratação. A vigência contratual não prejudica a garantia dos bens, que permanecerá válida pelo período de **60 meses.**
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, por meio de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, ou por boleto bancário, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, ou em prazo superior, conforme estabelecido nesses documentos, mediante a autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que procederá à liberação após o recebimento e conferência do objeto contratado. A regularidade fiscal pode ser provada, conforme regulamento vigente, em especial pela apresentação dos documentos constantes no art.68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível aos sistemas oficiais
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ **X%** do valor inicial do contrato. ☒ Não há. A garantia contratual não será exigida, sem prejuízo da **garantia dos bens de 60 meses**, que constitui obrigação específica da contratada.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados serão inseridos por ocasião da emissão do Atestado de Disponibilidade Orçamentária.
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	
EXISTEM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE AUXILIAM NA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO?	☐ Não. ☒ Sim. Integram e/ou deverão instruir o processo: 1. **Projeto Arquitetônico de Interiores – 2D e 3D da Câmara Municipal de Jacareí**, elaborado pela MENATEC; 2. **Caderno Técnico do Projeto Arquitetônico de Interiores;** 3. **Memorial de Cálculo Geral e por Ambientes;** 4. **Capitulo 4 – Especificações Técnicas;** 5. **Capítulo 5 – Tabela de Acabamentos Gerais;**

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

	6. levantamento das necessidades e memória de cálculo; 7. propostas comerciais apresentadas junto ao Caderno Técnico, utilizadas para a estimativa de preços.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de outubro de 2026.

Helen Adalice de Oliveira Santos
Diretora de Recursos Humanos

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

ANEXO I do Termo de Referência - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. FINALIDADE

O presente Anexo integra o Termo de Referência e estabelece as **especificações técnicas completas** dos itens objeto da contratação.

As especificações têm como referência o **LOTE II – ASSENTOS** do **Capítulo 4 – Especificações Técnicas** do Projeto Arquitetônico de Interiores da Câmara Municipal de Jacareí e deverão ser observadas integralmente pelas licitantes e pela futura contratada.

2. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS AO EDITAL

2.1 Fabricação e montagem

A mão de obra empregada na fabricação e montagem dos mobiliários deverá ser qualificada e capaz de assegurar ótimo acabamento e aparência, observando tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas aplicáveis.

2.2 Reparação e substituição

A contratada deverá reparar ou substituir, sem custos para a Câmara Municipal, os componentes ou produtos que apresentarem defeitos ou anormalidades de funcionamento durante o período de garantia.

2.3 Garantia

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 60 (sessenta) meses**, incluindo serviços de manutenção e assistência técnica nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.4 Ensaios e certificações

Quando exigidos para o respectivo item, deverão ser apresentados laudos, testes, ensaios e certificados de conformidade com as normas brasileiras e demais requisitos técnicos estabelecidos, emitidos por laboratórios ou organismos competentes e acreditados pelo INMETRO, quando aplicável.

2.5 Catálogos e documentação técnica

As licitantes deverão apresentar documentação técnica dos produtos ofertados, incluindo catálogos, fichas técnicas ou documentação equivalente do fabricante, contendo informações suficientes para identificação do produto e comprovação de suas características.

3. RELAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
44	Cadeira staff giratória	UN	48
45	Cadeira staff giratória com apoio de cabeça	UN	5
46	Cadeira giratória caixa alta	UN	11
47	Cadeira giratória para obeso	UN	2
49	Banqueta concha única	UN	1
		TOTAL	**67**

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

ITEM 44 – CADEIRA STAFF GIRATÓRIA - Quantidade: 48 unidades



Cadeira giratória operativa com encosto em tela e assento estofado, testada e ensaiada em laboratório acreditado pelo INMETRO. É certificada conforme diretrizes das normas ABNT e procedimentos definidos pelo INMETRO. Encosto em tela, projetado para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração, é composto por quadro estrutural, suporte de sustentação e apoio lombar. O quadro estrutural do encosto, possui formato de uma moldura levemente retangular, é injetado em poliamida com aditivo de fibra de vidro com alta resistência mecânica e nas bordas laterais, contém perfil para fixação da tela. O quadro estrutural possui largura de 40 mm nas bordas laterais e inferior, 30 mm na borda superior e espessura de aproximadamente 10 mm. O suporte de sustentação do encosto é fabricado como uma peça única, injetado em poliamida com aditivo de fibra de vidro, apresenta uma coluna central com largura entre 45 e 55 mm aproximadamente. A fixação ao

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

suporte de sustentação ao quadro estrutural do encosto é realizada por meio de quatro pontos localizados nas extremidades (vértices), por meio de 4 parafusos não aparentes. Possui logotipo do fabricante tampografado na região superior do suporte. A fixação do encosto ao mecanismo é realizada por uma chapa de aço estampada com 6 mm de espessura e 90 mm de largura, localizada na parte inferior do quadro. Produzida por meio do processo de estampagem, contendo nervuras estruturais, que asseguram resistência mecânica, mantendo uma largura mínima de 80 mm na região das nervuras. Esta chapa é fixada ao suporte de sustentação do encosto por 3 parafusos e ao mecanismo ou estrutura fixa também por 3 parafusos. O apoio lombar regulável na altura, composto por apoio lombar, suporte do apoio lombar e guia de regulagem. Apoio lombar é injetado polipropileno, possui formato trapezoidal e conta com aberturas horizontais para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração. Suporte do apoio lombar fabricado em polipropileno injetado com formato de "X", fixado ao apoio lombar através de encaixe. Guia de regulagem fabricado em poliacetal, fixado ao suporte de sustentação do encosto através de parafusos. Apoio lombar conta regulagem de altura em 26 pontos de parada em um curso de 70 mm, dimensões aproximadas de 285 mm de largura e 115 mm de altura e 3 mm de espessura. Dimensões do encosto: 445 mm de largura e 620 mm de extensão vertical. Assento com regulagem de profundidade composto por estrutura interna, espuma injetada, sistema de ajuste de profundidade, capa de acabamento e revestimento. O assento anatômico, com formato retangular e bordas arredondadas, proporciona maior conforto ao usuário. A estrutura interna é produzida em compensado anatômico multilaminado, conformado a quente, com uma espessura de no mínimo 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível de alta qualidade, livre de CFC, com propriedades controladas: resiliência de no mínimo 50%, resistência ao rasgo de no mínimo 400 N/m, resistência a fadiga dinâmica com perda de espessura de no máximo 1,5%. A espuma possui densidade controlada entre 45 e 55 kg/m³, moldada anatomicamente com uma espessura média de 40 mm, proporcionando conforto e ergonomia. Os requisitos resiliência NBR 8619, rasgamento NBR 8516, resistência a fadiga NBR 9177 e densidade NBR 8537 são comprovados através de laudo realizado em laboratório acreditado pelo INMETRO. Assento possui regulagem de profundidade com curso de 50 mm. Acionamento através de botão oblongo, com dimensão de 43 x 13 mm, localizado na lateral direita do assento. O movimento de regulagem de profundidade é sustentado por guias injetadas em poliamida (PA), com sistema de cremalheira para travamento em 4 posições e sistema de retorno do assento à posição posterior através de molas de tração individuais para cada guia. A capa de proteção injetada em polipropileno sob o assento possui dupla função, uma como acabamento e proteção inferior com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e outra como estrutura para o sistema de regulagem de profundidade. Esta capa é fixada por meio de pinças que dispensam o uso de parafusos. A fixação do assento ao mecanismo ou à estrutura dar-se-á por parafusos M6 com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno (este parafuso possui em sua parte inferior sistema de auto travamento dotado de arestas com geometria contra o movimento de soltura). Em conjunto com estes fixadores, utiliza-se porca M6 auto-travante (tipo Parlock - sistema de travamento automático onde um anel de nylon de formato especial é inserido na parte superior do corpo da porca, garantindo melhor fixação). Dimensões: Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Assento com regulagem de profundidade composto por estrutura interna, espuma injetada, sistema de ajuste de profundidade, capa de acabamento e revestimento. O assento anatômico, de formato retangular e bordas arredondadas, proporciona maior conforto ao usuário, contando com revestimento dotado de acabamento em costuras perimetrais superiores (laterais e posterior). A estrutura interna é produzida em compensado anatômico multilaminado, conformado a quente, com uma espessura de no mínimo 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível de alta qualidade, livre de CFC, com propriedades controladas: resiliência de no mínimo 50%, resistência ao rasgo de no mínimo 400 N/m, resistência a fadiga dinâmica com perda de espessura de no máximo 1,5%. A espuma possui densidade controlada entre 45 e 55 kg/m³, moldada anatomicamente com uma espessura média de 40 mm, proporcionando conforto e ergonomia. Os requisitos resiliência NBR 8619, rasgamento NBR 8516, resistência a fadiga NBR 9177 e densidade NBR 8537 são comprovados através de laudo realizado em laboratório acreditado pelo INMETRO. Assento possui regulagem de profundidade com curso de 50 mm. Acionamento

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

através de botão oblongo, com dimensão de 43 x 13 mm, localizado na lateral direita do assento. O movimento de regulagem de profundidade é sustentado por guias injetadas em poliamida (PA), com sistema de cremalheira para travamento em 7 posições e sistema de retorno do assento à posição posterior através de molas de tração individuais para cada guia. A capa de proteção injetada em polipropileno sob o assento possui dupla função, uma como acabamento e proteção inferior com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e outra como estrutura para o sistema de regulagem de profundidade. Esta capa é fixada por meio de pinças que dispensam o uso de parafusos. A fixação do assento ao mecanismo dar-se-á por parafusos M6 com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno (este parafuso possui em sua parte inferior sistema de auto travamento dotado de arestas com geometria contra o movimento de soltura). Em conjunto com estes fixadores, utiliza-se porca M6 auto-travante (tipo Parlock - sistema de travamento automático onde um anel de nylon de formato especial é inserido na parte superior do corpo da porca, garantindo melhor fixação). Dimensões: Profundidade de 470 mm e largura de 460 mm. Mecanismo com corpo em aço estampado com mínimo de 2 mm de espessura, chapa de fixação do encosto estampada com mínimo de 4 mm de espessura e placa do assento estampada com no mínimo 3 mm de espessura. O mecanismo dispõe de comandos extremamente fáceis, permitindo que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da cadeira. Possui alavanca sob o assento, à direita do usuário, para regulagem de altura; já a alavanca posicionada à esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, na proporção de 2,5:1, respectivamente. Esse movimento permite que o apoio lombar mantenha contato contínuo com a região lombar do usuário durante a reclinação. Ambas as alavancas do mecanismo são compostas por parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e acabamento (área de contato para acionamento) injetado em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 4 pontos de parada. Internamente, possui 3 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, todos com diâmetro aproximado de 10 mm, além de um pino zincado para fixação da rabeta com diâmetro aproximado de 8 mm. Dotado de sistema de livre flutuação, possui regulagem de tensão do movimento de reclinação por sistema "peso pessoa", que adequa automaticamente a tensão do mecanismo ao peso do usuário, além de sistema anti-impacto, que impede o choque do encosto com o usuário ao realizar o desbloqueio. Na parte inferior do mecanismo, possui capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, impedindo o acesso do usuário à parte interna do conjunto. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta em pó, revestindo integralmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos e com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone Morse, facilitando a montagem e eventuais manutenções. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço com aproximadamente 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. No pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio de duplo rolamento, provido de rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, possui banda de rodagem mórbida em polímero, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado com diâmetro de 7 mm. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Base injetada em material termoplástico de formato piramidal. Acabamento do Encosto e Placa decorativa em madeira aparente Freijó Claro. Rodízio de duplo rolamento, provido de rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, possui banda de rodagem mórbida em polímero, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado com diâmetro de 7 mm. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Apoia braço injetado em poliuretano. Parte superior do apoia-braço fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado. Possui alta resistência ao rasgo. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Com comprimento de 230 mm e largura de 90 mm. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. Encosto em Tela e assento revestimento em Sintético. Tela: Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 435 g/m². Largura do rolo: 1,10 m. Revestimento: Composição: Polímeros a base de PVC. Gramatura: 550 à 670 g/m². Largura do rolo: 1,40 m ± 0,05 m. Espessura mínima: 0,90 mm.

Juntamente com a proposta deverão ser apresentados os documentos abaixo:

Apresentar as especificações e características detalhadas do produto, junto com catálogos originais, não xerocados nem reproduzidos através de imagens disponíveis na internet, montados ou copias reprográficas, referentes aos itens cotados, demonstrando que os mesmos são ofertados regularmente pela empresa licitante, com nome do fabricante, marca, referência, procedência e outros elementos, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31 da lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, identificando o produto ofertado no catálogo, a fim de que o pregoeiro possa facilmente constatar o pleno atendimento;

Apresentar Declaração de Garantia do fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);

Laudo de profissional (Médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica.

ITEM 45 – CADEIRA STAFF GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA - Quantidade: 5 unidades

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E



Cadeira giratória operativa com encosto em tela e assento estofado, testada e ensaiada em laboratório acreditado pelo INMETRO. É certificada conforme diretrizes das normas ABNT e procedimentos definidos pelo INMETRO. Encosto em tela, projetado para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração, é composto por quadro estrutural, suporte de sustentação e apoio lombar. O quadro estrutural do encosto, possui formato de uma moldura levemente retangular, é injetado em poliamida com aditivo de fibra de vidro com alta resistência mecânica e nas bordas laterais, contém perfil para fixação da tela. O quadro estrutural possui largura de 40 mm nas bordas laterais e inferior, 30 mm na borda superior e espessura de aproximadamente 10 mm. O suporte de sustentação do encosto é fabricado como uma peça única, injetado em poliamida com aditivo de fibra de vidro, apresenta uma coluna central com largura entre 45 e 55 mm aproximadamente. A fixação ao suporte de sustentação ao quadro estrutural do encosto é realizada por meio de quatro pontos localizados nas extremidades (vértices), por meio de 4 parafusos não aparentes. Possui logotipo do fabricante tampografado na região superior do suporte. A fixação do encosto ao mecanismo é realizada por uma chapa de aço estampada com 6 mm de espessura e 90 mm de largura, localizada na parte inferior do quadro. Produzida por meio do processo de estampagem, contendo nervuras estruturais, que asseguram resistência mecânica, mantendo uma largura mínima de 80 mm na região das nervuras. Esta chapa é fixada ao suporte de sustentação do encosto por 3 parafusos e ao mecanismo ou estrutura fixa também por 3 parafusos. O apoio lombar regulável na altura, composto por apoio lombar, suporte do apoio lombar e guia de regulagem. Apoio lombar é injetado polipropileno, possui formato trapezoidal e conta com aberturas horizontais para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração. Suporte do apoio lombar fabricado em polipropileno injetado com formato de "X", fixado ao apoio lombar através de encaixe. Guia de regulagem fabricado em poliacetal, fixado ao suporte de sustentação do encosto através de parafusos. Apoio lombar conta regulagem de altura em 26 pontos de parada em um curso de 70 mm, dimensões aproximadas de 285 mm de largura e 115 mm de altura e 3 mm de espessura. Dimensões do encosto: 445 mm de largura e 620 mm de extensão vertical. Assento com

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

regulagem de profundidade composto por estrutura interna, espuma injetada, sistema de ajuste de profundidade, capa de acabamento e revestimento. O assento anatômico, de formato retangular e bordas arredondadas, proporciona maior conforto ao usuário, contando com revestimento dotado de acabamento em costuras perimetrais superiores (laterais e posterior). A estrutura interna é produzida em compensado anatômico multilaminado, conformado a quente, com uma espessura de no mínimo 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível de alta qualidade, livre de CFC, com propriedades controladas: resiliência de no mínimo 50%, resistência ao rasgo de no mínimo 400 N/m, resistência a fadiga dinâmica com perda de espessura de no máximo 1,5%. A espuma possui densidade controlada entre 45 e 55 kg/m³, moldada anatomicamente com uma espessura média de 40 mm, proporcionando conforto e ergonomia. Os requisitos resiliência NBR 8619, rasgamento NBR 8516, resistência a fadiga NBR 9177 e densidade NBR 8537 são comprovados através de laudo realizado em laboratório acreditado pelo INMETRO. Assento possui regulagem de profundidade com curso de 50 mm. Acionamento através de botão oblongo, com dimensão de 43 x 13 mm, localizado na lateral direita do assento. O movimento de regulagem de profundidade é sustentado por guias injetadas em poliamida (PA), com sistema de cremalheira para travamento em 7 posições e sistema de retorno do assento à posição posterior através de molas de tração individuais para cada guia. A capa de proteção injetada em polipropileno sob o assento possui dupla função, uma como acabamento e proteção inferior com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e outra como estrutura para o sistema de regulagem de profundidade. Esta capa é fixada por meio de pinças que dispensam o uso de parafusos. A fixação do assento ao mecanismo dar-se-á por parafusos M6 com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno (este parafuso possui em sua parte inferior sistema de auto travamento dotado de arestas com geometria contra o movimento de soltura). Em conjunto com estes fixadores, utiliza-se porca M6 auto-travante (tipo Parlock - sistema de travamento automático onde um anel de nylon de formato especial é inserido na parte superior do corpo da porca, garantindo melhor fixação). Dimensões: Profundidade de 470 mm e largura de 460 mm. Mecanismo sincronizado com corpo e placa superior de fixação produzidos em chapa de aço estampada com 3 mm de espessura, além de rabeta de fixação do suporte do encosto em chapa de aço estampada com 4 mm de espessura. O mecanismo dispões de comandos extremamente fáceis, que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da cadeira. Possui alavanca sob o assento, à direita do usuário, para regulagem de altura, já a alavanca posicionada à esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite que o apoio lombar mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação. Ambas as alavancas do mecanismo fabricadas são compostas de parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 5 pontos de parada. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de rotação para ajuste de tensão. Na parte inferior do mecanismo, possui uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço com aproximadamente 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. No pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base injetada em material termoplástico de formato piramidal. Rodízio de duplo rolamento, provido de rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, possui banda de rodagem mórbida em polímero, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado com diâmetro de 7 mm. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Apoia cabeça tapeçado com regulagem de altura formato trapezoidal, composto por interno, haste de sustentação, guia de regulagem e espuma revestida. Interno do apoio de cabeça fabricado em resina de engenharia com espessura variando entre 3 e 4,5 mm. Haste de sustentação fabricada em poliamida com aditivo de fibra de vidro, possui formato de "Y", com abertura central provida de cremalheiras internas e todo conjunto fixado diretamente no suporte de sustentação do encosto através de parafusos. Guia de regulagem fabricado em poliamida com aditivo em fibra de vidro, composto de duas peças fixadas entre si com através da haste de sustentação, posicionamento do apoio de cabeça é feito por esferas e molas de compressão. Espuma injetada de poliuretano integral skin, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. Tapeçado com revestimento composto por polímero à base de PVC na cor preta, com detalhe de acabamento em costura. Possui 135 mm de altura, 265 mm de comprimento, 12 mm de espessura total e regulagem de altura em 11 posições com curso total de 50 mm. Apoia braço injetado em poliuretano. Parte superior do apoia-braço fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado. Possui alta resistência ao rasgo. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Com comprimento de 230 mm e largura de 90 mm. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. Encosto em Tela e assento revestimento em Sintético. Tela: Composição 100% Poliéster Gramatura: 435 g/m². Largura do rolo: 1,10 m. Revestimento: Composição polímeros a base de PVC. Gramatura: 550 à 670 g/m². Largura do rolo: 1,40 m ± 0,05 m. Espessura mínima: 0,90mm

Juntamente com a proposta deverão ser apresentados os documentos abaixo:

Apresentar as especificações e características detalhadas do produto, junto com catálogos originais, não xerocados nem reproduzidos através de imagens disponíveis na internet, montados ou copias reprográficas, referentes aos itens cotados, demonstrando que os mesmos são ofertados regularmente pela empresa licitante, com nome do fabricante, marca, referência, procedência e outros elementos, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31 da lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, identificando o produto ofertado no catálogo, a fim de que o pregoeiro possa facilmente constatar o pleno atendimento;

Apresentar Declaração de Garantia do fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

Laudo de profissional (Médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
Relatório de ensaio na norma ABNT NBR 13962:2018
Certificado Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002 ABNT NBR ISO 14024:2004
NBR 10443:2023 - Pintura industrial — Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas
NBR 11003:2023 - Pintura industrial — Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura
ABNT NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio
NBR 10545:2014 - Tintas - Determinação da flexibilidade por mandril cônico
NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio
NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina — Métodos de ensaio
ASTM D7091:2022 - Prática Padrão para Medição Não Destrutiva da Espessura do Filme Seco de Revestimentos Não Magnéticos Aplicados a Metais Ferrosos e Revestimentos Não Magnéticos Não Condutores Aplicados a Metais Não Ferrosos
Certificado de conformidade e/ou Relatório de ensaio NBR 13962:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental NBR 14001:2015, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
Certificado de Regularidade referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP junto ao IBAMA.
Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do fabricante de assentos, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
Relatório de ensaio Diretiva ROHS 2015/863/UE.
Relatório de Ensaio que comprove que a espuma é isenta de CFC, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
Relatório de ensaio NBR 8516:2015 – Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 500N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
Relatório de ensaio NBR 8537:2022 – Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 100mm/min, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO
Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
Relatório de ensaio NBR ISO 13934-1:2016 Determinação da resistência a tração e alongamento, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
Relatório de ensaio NBR 10591:2008 Gramatura de tecidos com resultado min. 450g para tela, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO

ITEM 46 – CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA ALTA - Quantidade: 11 unidades

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E



Encosto médio em tela composto por quadro estrutural, aro de sustentação, tela e apoio lombar regulável. O encosto possui formato retangular, projetado para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração, proporcionando maior conforto ao usuário, com área proeminente regulável e anatômica para acomodar a região lombar. O quadro estrutural é injetado em polipropileno com aditivo em fibra de vidro, possuindo largura de aproximadamente 26 mm na parte superior e 30 mm na parte lateral. É provido de trilho para ajuste de altura do apoio lombar e de furações com alojamento de parafusos, destinadas à fixação do aro revestido e à fixação do conjunto diretamente no mecanismo. A tela é sustentada e esticada pelo aro, fabricado em ABS, no qual é fixada por grampos e, posteriormente, é fixado ao quadro estrutural por parafusos tipo Philips para plástico. O aro fica alojado no quadro estrutural, protegido por bordas que impedem o contato da tela com superfícies de outros móveis, objetivando a proteção da tela contra abrasivos. O apoio lombar possui perfil curvilíneo, com aberturas verticais de formato oblongo, sendo fixado ao quadro estrutural através de encaixe, contendo abas na região posterior para regulagem de altura. Possui ajuste de altura com 50 mm de curso, 95 mm de altura e 335 mm de largura. Dimensões: 470 mm de altura e 460 mm de largura. Assento revestido composto por estrutura interna, espuma injetada, capa de acabamento e revestimento. O assento anatômico, com formato retangular e bordas arredondadas, proporciona maior conforto ao usuário. A estrutura interna é produzida em compensado anatômico multilaminado, conformado a quente, com uma espessura de no mínimo 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível de alta qualidade, livre de CFC, com propriedades controladas: resiliência de no mínimo 50%, resistência ao rasgo de no mínimo 400 N/m, resistência a fadiga dinâmica com perda de espessura de no máximo 1,5%. A espuma possui densidade controlada entre 45 e 55 kg/m³, moldada anatomicamente com uma espessura média de 40 mm, proporcionando conforto e ergonomia. Os requisitos resiliência NBR 8619, rasgamento NBR 8516, resistência a fadiga NBR 9177 e densidade NBR 8537 são comprovados através de laudo realizado em laboratório acreditado pelo INMETRO. A capa de proteção injetada em polipropileno texturizado, contendo material reciclado na composição, sob o assento possui função de acabamento e proteção inferior com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Esta capa é fixada por meio de pinças que dispensam o uso de parafusos. A fixação do assento ao mecanismo ou à estrutura dar-se-á por parafusos M6 com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno (este parafuso possui em sua parte inferior sistema de auto travamento dotado de arestas com geometria contra o movimento de soltura). Dimensões: Profundidade de 470 mm e largura de

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

465 mm. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Sistema de regulagem do encosto com bloqueio em qualquer posição e livre flutuação. Travamento do conjunto através de 8 (oito) lâminas com sistema tipo "freio fricção" realizado através de alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50,8 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 a 120 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada com precisão de 0,03 mm. Possui comprimento de 100 mm proporcionando guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 Classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna possui capa de acabamento de 1 elemento, injetada em polipropileno texturizado que proporciona acabamento e proteção à coluna central. Aro apoia pé com altura milimetricamente regulável através de manípulo de resina de engenharia com 48 mm de diâmetro, possibilitando fácil manuseio, fabricado em tubos e chapas de aço com acabamento e pintura idêntico a coluna. Fabricado em tubo de aço industrial com diâmetro aproximado de 18,5 mm e espessura de 1,2 mm. A luva interna é confeccionada em aço tubular com 67 mm de diâmetro e 3 mm de espessura. Luva interna fixada ao aro através de 3 chapas de aço de 3 mm por solda MIG. Dimensionamento: Diâmetro aproximado do Aro 475 mm, altura de 56 mm e diâmetro interno aproximado da luva 50 mm. Mecanismo com corpo em formato "U", feito em chapa de aço estampada de 3 mm, travessas para fixação do assento em chapas com 4,5 mm de espessura e rabeta de sustentação do suporte do encosto articulado em chapa de aço de 3 mm, sendo os componentes conformados por processo de estampagem progressiva e fixados entre si por processo robotizado de solda sistema MIG em Corpo, travessa do assento e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Sistema de regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição e livre flutuação. Travamento do conjunto através de 8 (oito) lâminas com sistema tipo "freio fricção" realizado através de alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação, bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Assento com inclinação fixa, em aproximadamente 3° e encosto com inclinação regulável em até 22°. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50,8 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 a 120 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada com precisão de 0,03 mm. Possui comprimento de 100 mm proporcionando guia adequada para o perfeito

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 Classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Aro apoia pé com altura milimetricamente regulável através de manípulo de resina de engenharia com 48 mm de diâmetro, possibilitando fácil manuseio, fabricado em tubos e chapas de aço com acabamento e pintura idêntico a coluna. Fabricado em tubo de aço industrial com diâmetro aproximado de 18,5 mm e espessura de 1,2 mm. A luva interna é confeccionada em aço tubular com 67 mm de diâmetro e 3 mm de espessura. Luva interna fixada ao aro através de 3 chapas de aço de 3 mm por solda MIG. Dimensionamento: Diâmetro aproximado do Aro 475 mm, altura de 56 mm e diâmetro interno aproximado da luva 50 mm. Base é o componente responsável pela estabilidade da cadeira, possui no mínimo 5 patas, com parte superior em acabamento texturizado e região inferior, possui reforços em formato de "X". A base é composta por cinco patas, injetada em resina de engenharia, poliamida (nylon 6) com aditivo de fibra de vidro, com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, e resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. A base suporta 1100 kg, conforme descrito na norma. Conta com cinco hastes e um alojamento para engate do rodízio, com diâmetro de 11 mm, dispensando o uso de buchas de fixação. O sistema de acoplamento à coluna central é feito através de um cone morse, o que facilita a montagem em casos eventuais de manutenção. No cone, há um anel metálico inserido no molde durante a injeção, conferindo maior resistência mecânica. Esse anel é fabricado em aço, com diâmetro externo de 56,8 mm e espessura de 3 mm, e possui acabamento zincado. Sapata totalmente injetada em poliamida com diâmetro maior de 38 mm. Possui corpo único que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Parte superior do apoia braço com formato elíptico, fabricadas peças plásticas injetadas em termoplástico texturizado unidas por encaixe tipo pinça e parafusos. Suporte de sustentação apoia braço com estrutura de aço estampada com 6 mm de espessura provido de nervura estrutural, com 3 furos para fixação diretamente no assento e acabamento em capa injetada em termoplástico texturizado. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal, com regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. Acionamento do ajuste de altura feito por botão lateral com mola de auto retorno, fabricado em poliamida injetada, contendo 22 mm de largura e 35 mm altura. Corpo estrutural com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Dimensões: Comprimento de 255 mm, largura de 75 mm e espessura de 20 mm. Encosto em Tela e assento revestimento em Sintético. Tela: Composição: 100% Poliéster Gramatura: 435 g/m². Largura do rolo: 1,10 m. Revestimento: Composição: Polímeros a base de PVC Gramatura: 550 à 670 g/m². Largura do rolo: 1,40 m ± 0,05 m. Espessura mínima: 0,90 mm.

Juntamente com a proposta deverão ser apresentados os documentos abaixo:

Apresentar as especificações e características detalhadas do produto, junto com catálogos originais, não xerocados nem reproduzidos através de imagens disponíveis na internet, montados ou copias reprográficas, referentes aos itens cotados, demonstrando que os mesmos são ofertados regularmente pela empresa licitante, com nome do fabricante, marca, referência, procedência e outros elementos, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31 da lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, identificando o produto ofertado no catálogo, a fim de que o pregoeiro possa facilmente constatar o pleno atendimento;

Apresentar Declaração de Garantia do fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);

Laudo de profissional (Médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;

Relatório de ensaio na norma ABNT NBR 13962:2018
Relatório de ensaio Diretiva ROHS 2015/863/UE.
Certificado Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002 ABNT NBR ISO 14024:2004
NBR 10443:2023 - Pintura industrial — Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas
NBR 11003:2023 - Pintura industrial — Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura
ABNT NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio
NBR 10545:2014 - Tintas - Determinação da flexibilidade por mandril cônico
NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio
NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina — Métodos de ensaio
ASTM D7091:2022 - Prática Padrão para Medição Não Destrutiva da Espessura do Filme Seco de Revestimentos Não Magnéticos Aplicados a Metais Ferrosos e Revestimentos Não Magnéticos Não Condutores Aplicados a Metais Não Ferrosos
Certificado de conformidade e/ou Relatório de ensaio NBR 13962:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental NBR 14001:2015, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
Certificado de Regularidade referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP junto ao IBAMA.
Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do fabricante de assentos, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
Relatório de Ensaio que comprove que a espuma é isenta de CFC, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
Relatório de ensaio NBR 8516:2015 – Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 500N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
Relatório de ensaio NBR 8537:2022 – Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 100mm/min, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO
Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
Relatório de ensaio NBR ISO 13934-1:2016 Determinação da resistência a tração e alongamento, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

ITEM 47 – CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO - Quantidade: 2 unidade



Encosto extra revestido composto por estrutura interna, espuma injetada e anatômica e revestimento. O espaldar, em formato trapezoidal e com cantos arredondados, possui área protuberante e anatômica para acomodar a região lombar do usuário. A estrutura interna é produzida com interno em compensado anatômico multilaminado moldada a quente com espessura de 16 mm. Toda fixação é realizada através de porcas garra metálica (com rosca métrica) alojadas no interno. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura de 40 mm. Totalmente tapeçado. Possui costuras laterais (pesponto) em toda extensão vertical do encosto. Dimensões: Largura de 565 mm e altura de 585 mm. Suporte do encosto duplo. A fixação do encosto ao mecanismo é realizada por meio de duas lâminas de aço e uma chapa adaptadora, componentes unidos entre si e ao mecanismo por 9 parafusos. Já o encosto é unido às lâminas através de 8 parafusos. Suporte para encosto fixo duplo (sem regulagem de altura) fabricados em chapas de aço estampada com 6 mm de espessura e 90 mm de largura. Produzidas por meio do processo de estampagem, está estrutura integra nervuras longitudinais que asseguram resistência mecânica, mantendo uma largura mínima de 80 mm na região das nervuras. Montado no interno do encosto por meio de parafusos M6 e buchas metálicas (porcas garra). O suporte do encosto é montado, parte posterior, por dentro do revestimento proporcionando excelente acabamento. Superfície metálica possui pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo

de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Assento extra revestido. O assento é composto por estrutura interna, espuma injetada e revestimento. O assento, com formato retangular, bordas arredondadas e possui uma superfície anatômica que proporciona maior conforto ao usuário. A estrutura interna é produzida em compensado anatômico multilaminado moldada a quente com espessura de 16 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura de 70 mm. Totalmente tapeçado. Possui costuras (pesponto) que vão da parte traseira à parte frontal do assento (nas duas bordas laterais do assento). A fixação do assento ao mecanismo dar-se-á por parafusos M6 x 20 mm com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno (este parafuso possui em sua parte inferior sistema de auto travamento dotado de arestas com geometria contra o movimento de soltura). Dimensões: Profundidade de 470 mm e largura de 640 mm. O mecanismo possui corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, rabeta de fixação do suporte do encosto em chapa de aço estampada com 3,5 mm de espessura e placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente. A placa possui largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento, à direita do usuário, para regulagem de altura, já a alavanca posicionada à esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite que o apoio lombar mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação. Ambas as alavancas do mecanismo fabricadas são compostas de parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 5 pontos de parada. Possui dois batentes injetados em termoplástico, responsáveis por limitar o curso do movimento e impedir a geração de ruídos durante o acionamento. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de rotação para ajuste de tensão. Na parte inferior do mecanismo, é montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para sua segurança). Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. O mecanismo possui corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, esta placa possui largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação, pois, o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas as alavancas do mecanismo fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. Estas alavancas possuem prolongadores que deixam as extremidades da

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

alavanca próximas à lateral do assento, facilitando o manuseio. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 3 pontos de parada. Possui dois batentes injetados em termoplástico, responsáveis por limitar o curso do movimento e impedir a geração de ruídos durante o acionamento. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de rotação para ajuste de tensão. Na parte inferior do mecanismo, é montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para sua segurança). Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço com aproximadamente 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. No pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base é o componente responsável pela estabilidade da cadeira, possui no mínimo 5 patas, com parte superior em acabamento polido e região inferior, possui nervuras para reforço estrutural. A base é composta por cinco patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com alta resistência mecânica. Possui formato superior arcado e perfil arco pleno. Acabamento de superfície através de polimento manual. Possui nervuras estruturais na parte inferior, com espessura variando entre 1,8 e 4,5 mm. Alojamento para engate do rodízio nas extremidades das patas com furo de 11 mm diâmetro e externa em 29 mm, dispensando o uso de buchas de fixação. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Base possui diâmetro total de 690 mm e 100 mm de altura. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Na extremidade do eixo vertical, juntamente ao anel elástico, há um inserto plástico especial projetado para eliminar ruídos e reduzir o atrito entre a base e o eixo de aço, minimizando desgastes decorrentes do uso e do movimento. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Possui furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Possui sistema de freio que trava os rodízios quando usuário levanta da cadeira, porém quando o usuário senta o giro é liberado. A intensidade de frenagem é regulável, realizada através de um parafuso localizado na parte inferior do rodízio, sendo possível aumentar ou eliminar completamente o freio. Este sistema garante segurança ao usuário, pois reduz o deslocamento da cadeira ao se levantar. Apoia braço com regulagem de altura. Parte superior com formato elíptico injetado em polipropileno texturizado com dimensões de 260 mm de comprimento e 90 mm de largura. Corpo do apoia braço em tubo de aço oblongo

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

com acabamento telescópico fabricado em polipropileno com 10% de fibra de vidro. Estrutura vertical apoia braço fabricada em tubo de aço industrial oblongo 48 x 20 x 2 mm estampado, é soldada em sua extremidade uma chapa de aço SAE 1010/1020 estampada (largura 60 mm e espessura de 8 mm), formando um conjunto em formato de "L", que é unido a uma chapa de aço estampada em forma de "U", nervurada e com profundidade de 55 mm e espessura de 2,5 mm, também unida por solda. Esta chapa em "U" é a responsável pela fixação do apoia braço no assento que é através de 4 parafusos M6. Apoia braço possui regulagem de altura em 9 estágios com curso de 85 mm acionamento feito através de sistema catraca (sem botões ou manípulos). Os componentes de regulagem são injetados em poliamida e fixados internamente ao tubo oblongo, constituindo um conjunto bipartido. Partes metálicas com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Revestimento Sintético. Composição: Polímeros a base de PVC. Espessura: 0,90 mm. Gramatura: 550 à 670 g/m². Largura do rolo: 1,40 m ± 0,01 m

Juntamente com a proposta deverão ser apresentados os documentos abaixo:

Apresentar as especificações e características detalhadas do produto, junto com catálogos originais, não xerocados nem reproduzidos através de imagens disponíveis na internet, montados ou copias reprográficas, referentes aos itens cotados, demonstrando que os mesmos são ofertados regularmente pela empresa licitante, com nome do fabricante, marca, referência, procedência e outros elementos, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31 da lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, identificando o produto ofertado no catálogo, a fim de que o pregoeiro possa facilmente constatar o pleno atendimento;

Apresentar Declaração de Garantia do fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);

Laudo de profissional (Médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;

Relatório de Ensaio na norma ABNT NBR 16031:2012;

Relatório de Ensaio na norma ABNT NBR 13962:2018;

Certificado ABNT NBR 13962:2018;

Certificado Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002 ABNT NBR ISO 14024:2004;

Isenção de CFC;

NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina — Métodos de ensaio;

ABNT NBR 8516:2015 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência ao rasgamento;

ABNT NBR 8910:2016 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência à compressão;

ABNT NBR 8537:2022 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da densidade aparente;

ABNT NBR 9177:2022 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da fadiga dinâmica;

ABNT NBR 8797:2022 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão;

ABNT NBR 8619:2022 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência;

ABNT NBR 9178:2022 - Materiais poliméricos celulares flexíveis - Determinação das características de queima.

ITEM 49 – BANQUETA CONCHA ÚNICA - Quantidade: 1 unidade.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E



Concha tipo monobloco. Cadeira fabricada em concha única injetada em polipropileno 100% reciclável com grande resistência de solidez à luz. Possui espessura média de 6 mm. O encosto tem formato anatômico que oferece conforto ao usuário, com bordas arredondadas e detalhe de linha de contorno decorativa. Encosto com aproximadamente 390 mm de altura e 415 mm de largura média. O assento possui nervuras estruturais na parte inferior que garantem alta resistência, com porcas sobreinjetadas para fixação da estrutura e perfil em chapa "U" para união dos tubos. Assento com aproximadamente 440 mm de largura e 435 mm de profundidade. Estrutura fixa 4 pés fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 19,05 x 1,90 mm, soldada por sistema MIG. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Fixação da concha na estrutura realizada por 4 parafusos rosca soberba de 4,2 mm, comprimento de 13 mm, cabeça panela. Ponteiras injetadas em polipropileno. Possui 720 mm de altura do assento ao piso.

Juntamente com a proposta deverão ser apresentados os documentos abaixo:

Apresentar as especificações e características detalhadas do produto, junto com catalogos originais, não xerocados nem reproduzidos através de imagens disponiveis na internet, montados ou copias reprográficas, referentes aos itens cotados, demonstrando que os mesmos são ofertados regularmente pela empresa licitante, com nome do fabricante, marca, referência, procedência e outros elementos, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31 da lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, identificando o produto ofertado no catálogo, a fim de que o pregoeiro possa facilmente constatar o pleno atendimento;

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

Apresentar Declaração de Garantia do fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, emitido por OCP acreditado pelo CGCRE-INMETRO. No certificado deve constar determinação da espessura da película de no mínimo 60 mícrons.
Relatório de ensaio NBR 17088:2023, corrosão por exposição à névoa salina, com resultado min. 500h grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental NBR 14001:2015, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

5. PADRÃO DE ACABAMENTO DOS ASSENTOS

Os materiais, cores e acabamentos dos assentos deverão observar integralmente as especificações estabelecidas no **Capítulo 5 – Tabela de Acabamentos Gerais**, integrante do **Projeto Arquitetônico de Interiores da Câmara Municipal de Jacareí**, elaborado pela empresa MENATEC Avaliação, Consultoria e Serviços Ltda.

Para os mobiliários, objeto desta contratação, deverão ser observados os padrões de acabamento definidos no referido Projeto Arquitetônico, especialmente quanto aos materiais, cores e combinação entre revestimentos e tela.

A contratada deverá fornecer os produtos rigorosamente de acordo com os padrões de acabamento estabelecidos no Projeto Arquitetônico, não sendo admitida a substituição ou alteração de materiais, cores ou acabamentos sem prévia e expressa autorização da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Destinação	Material	Cor
Gestores e Vereadores	Couro sintético + tela	Couro azul escuro + tela preta
Colaboradores e Assessores	Couro sintético + tela	Couro preto + tela preta

6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, CERTIFICADOS E GARANTIA

6.1. Catálogos e identificação dos produtos

Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar catálogos, fichas técnicas ou documentação técnica do fabricante que permitam identificar inequivocamente o produto ofertado.

A documentação deverá conter, conforme aplicável:

- nome do fabricante;

- marca e referência do produto;
- procedência;
- dimensões e materiais;
- características construtivas;
- imagens ou representações que permitam avaliar o design e o acabamento;
- demais informações necessárias à comprovação do atendimento às especificações.

A documentação deverá permitir a identificação do produto cotado e a conferência de sua conformidade com as especificações técnicas e com o padrão estético definido no Projeto Arquitetônico de Interiores.

6.2. Ensaios e certificações das cadeiras

Para os itens 44, 45, 46 e 47, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios previstos nas especificações técnicas de cada produto, incluindo ensaios, certificados e declarações necessários à verificação da conformidade com as normas aplicáveis e os requisitos ergonômicos da NR-17.

Os documentos deverão permitir identificar o produto, o fabricante e as características efetivamente avaliadas.

7. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

A análise da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas, catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos e demais documentos apresentados, bem como nas referências do Projeto Arquitetônico de Interiores.

Serão verificados:

1. atendimento às dimensões e características construtivas;
2. adequação dos materiais e componentes;
3. requisitos ergonômicos e normas aplicáveis;
4. pertinência e validade dos documentos técnicos;
5. compatibilidade de design, cores e acabamentos;
6. atendimento às condições de garantia.

Quando a documentação não permitir verificar característica relevante, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, observadas as regras do edital e a legislação aplicável.

Não será aceita substituição unilateral do produto ofertado por modelo distinto, nem entrega de mobiliário que apresente diferenças relevantes de design, materiais ou acabamento em relação ao produto aprovado.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia mínima será de **60 (sessenta) meses**, contados do recebimento definitivo.

Durante esse período, a contratada deverá reparar ou substituir os produtos ou componentes que apresentarem defeitos abrangidos pela garantia.

A assistência técnica deverá ser prestada por empresa ou rede autorizada pelo fabricante, quando aplicável, sem custos para a Câmara Municipal.

7. ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Câmara Municipal de Jacareí, em condições adequadas de transporte, acondicionamento e conservação, no prazo definido no Termo de Referência.

A contratada será responsável pelo transporte, descarga e eventual montagem, sem custos adicionais.

Após a entrega, os bens serão conferidos quanto à quantidade, integridade, funcionamento, acabamento, documentação e conformidade técnica e estética.

Os produtos em desacordo deverão ser substituídos ou corrigidos nos prazos definidos pela Administração, sem custos adicionais.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de outubro de 2026.

Helen Adalice de Oliveira Santos
Diretora de Recursos Humanos

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026
Pregão 19/2026-ComprasNet

Anexo III - Procuração

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Rua , nº , bairro , cidade de , estado de , por seu sócio (denominação do contrato), , brasileiro, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na cidade de , **nomeia e constitui** seu **REPRESENTANTE**, o Sr. , (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº , e do CPF/MF nº , a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante, junto à **Câmara Municipal de Jacareí**, na Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026 Pregão 19/2026-ComprasNet**, em especial para participar das sessões licitatórias, firmar declarações e atas, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026
Pregão 19/2026-ComprasNet

Anexo IV – Declaração - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa , CNPJ nº, declara à Câmara Municipal de Jacareí, para fins de participação no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026**, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Local e data

Nome do Representante:
RG e CPF
Carimbo da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026
(Pregão 19/2026 no ComprasNet)

Anexo V - Declaração de Condições Habilitatórias

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , com sede na Rua, n.º, bairro , cidade de, estado de, neste ato representada pelo Senhor, portador do RG. n.º, **DECLARA** expressamente que atende plenamente os requisitos de habilitação impostos no Edital para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026** da **Câmara Municipal de Jacareí**, em conformidade com o disposto no art. 63, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026

(Pregão 19/2026 no ComprasNet)

Anexo VI - Declaração de Elaboração Independente De Proposta

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na cidade de , estado de , na Rua , nº , bairro , por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Eletrônico nº 90.005/2026 da Câmara Municipal de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 90.005/2026 da Câmara Municipal de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 90.005/2026 da Câmara Municipal de Jacareí, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 90.005/2026 da Câmara Municipal de Jacareí antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o valor da proposta não foi influenciado pela informação de valor referencial constante do edital, tendo sido resultado apenas e tão somente dos fatores mercadológicos vigentes;

(f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(g) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(h) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Jacareí antes da abertura oficial das propostas; e

(i) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Empresa (por seu representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026

(Pregão 19/2026 no ComprasNet)

Anexo VII – Proposta Comercial

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar à Câmara Municipal de Jacareí a sua Proposta Comercial para a **Aquisição de mobiliário corporativo para a Câmara Municipal de Jacareí**, nas especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital, submetendo-se aos demais termos e condições previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.005/2026 e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta.

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeira staff giratória		un.	48	R$	R$
02	Cadeira staff giratória com apoio de cabeça		un.	5	R$	R$
03	Cadeira giratória caixa alta		un.	11	R$	R$
04	Cadeira giratória para obeso		un.	2	R$	R$
05	Banqueta concha única		un.	1	R$	R$
				VALOR GLOBAL		R$

A empresa deverá observar as especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo II, bem como a garantia e apresentar, em suas propostas comerciais, as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou os catálogos ilustrativos originais do fabricante, nos quais constem especificações claras e detalhadas do produto.

A empresa, por meio do seu representante legal, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 63 da Lei Federal 14.133/21, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que esta proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. A empresa declara, ainda, ciência e concordância com os termos de garantia, de acordo com as informações contidas no Termo de Referência – Anexo II, Minuta Contratual – Anexo IX e Edital do presente certame.

(Representante legal da empresa)

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF:

Endereço completo:.....

Fone/Fax:

Nome do Representante: RG nºCPF/MF:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026

(Pregão 19/2026 no ComprasNet)

Anexo VIII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII/CF

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na cidade de, estado de, na Rua, nº, bairro, por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA** expressamente e sob as penas da lei, que não emprega menores de 14 (quatorze) anos em seu quadro de funcionários, bem como não expõe qualquer empregado menor de 18 (dezoito) anos aos serviços noturnos, perigosos e insalubres, da forma proibida pelo artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

E por ser a mais absoluta expressão da verdade, firma a presente, estando plenamente ciente das penalidades advindas do descumprimento do inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/21.

Local e data.

Empresa (por seu representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026

Pregão 19/2026 no ComprasNet

ANEXO IX - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº XX/AAAA

(Processo nº 3074/2026)

RESUMO	
	CONTRATANTE **CÂMARA MUNCIPAL DE JACAREÍ** CNPJ nº 50.437.516/0001-76. **CONTRATADO** **Nome da pessoa física** CPF nº xxx.xxx.xxx-xx. *ou* **Nome da razão social da pessoa jurídica** CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.
	OBJETO **Aquisição de mobiliário corporativo para a Câmara Municipal de Jacareí.**
	ENTREGA
	Forma: Única.
	Prazo: A entrega deverá ocorrer em até **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, ou em prazo inferior estabelecido pela contratada em sua

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

	proposta.			
Local e Forma	Câmara Municipal de Jacareí, situada à Praça dos Três Poderes, 74, Centro – Jacareí, Cep nº 12327-901.			
VALOR TOTAL DO CONTRATO				
R$ _____ (_____)				
REAJUSTE				
Índice	☐ IPCA	☐ ☒ INPC	☐ INCC	☐ IGPM
Período	A cada **12 (doze) meses** a contar da data do orçamento feito pela Administração.			
PAGAMENTO				
Forma	Ordem bancária ou boleto.			
Prazo	O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, através de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, ou por boleto bancário em 05 (cinco) dias úteis posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou prazo superior constante desses documentos e autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que o fará após o recebimento e conferência do objeto contratado.			

FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do contrato será exercida pela servidora **HÉLEN ADALICE DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF Nº 052.582.836-23, matrícula nº 936, Diretora de Recursos Humanos.

	VIGÊNCIA	
	Prazo	12 (doze) meses.
	Início	____/____/_____
	Fim	____/____/_____

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, CNPJ nº 50.437.516/0001-76, com sede na Praça dos Três Poderes, 73, neste ato representado pelo seu Presidente, o vereador PAULO LUÍS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº_____.
CONTRATADO	**NOME DA PESSOA FÍSICA**, RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço]. *ou* **NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [**NOME DO REPRESENTANTE DA PJ**], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 90.005/2026**, constante no Processo nº 3074/2026 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto deste contrato é o **Aquisição de mobiliário corporativo para a Câmara Municipal de Jacareí**, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo II, o qual ADERE a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 O objeto do contrato em tela é o seguinte:

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeira staff giratória	un.	48	R$	R$
02	Cadeira staff giratória com apoio de cabeça	un.	5	R$	R$
03	Cadeira giratória caixa alta	un.	11	R$	R$
04	Cadeira giratória para obeso	un.	2	R$	R$
05	Banqueta concha única	un.	1	R$	R$
					R$

CLÁUSULA 4

Entrega do bem

4.1. As condições de entrega e recebimento do bem adquirido são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II, a qual deverá ser realizada no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, nos moldes descritos no Termo de Referência - Anexo II.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

4.2. A contratada deverá prestar garantia do objeto contratado pelo período de **60 (sessenta)** meses, a partir do seu recebimento pela contratante. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a reparação ou substituição dos produtos ou componentes defeituosos abrangidos pela garantia, sem custos adicionais.

CLÁUSULA 5

Do Preço

5.1. O valor global do contrato é **R$** _____ (_____). Todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* nestes preços, tais como: tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento da Câmara Municipal de Jacareí, para o exercício de 2025, conforme informação acerca da disponibilidade orçamentária acostada aos autos, nas classificações abaixo:

Gestão/Unidade	010101
Fontes	01.031.0001.1002
Cat. Econômicas	4.4.90.52.42
Fichas	04

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **INPC,** se o caso.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de ____/____/_____ (data do orçamento estimado).

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, **através de ordem bancária**, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, **ou por boleto bancário em 05 (cinco) dias úteis** posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura **ou prazo superior constante desses documentos** e autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que o fará após o recebimento e conferência do objeto contratado.

8.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.3 Na hipótese do item 8.2, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.4 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

8.5 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº14.133/21.

8.6 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.7 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.6, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.8 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.9 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.10 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.7 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.11 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.12 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.13 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10

Obrigação das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.

d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

a. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

b. Realizar a entrega conforme especificação do Termo de Referência, de modo a permitir que o responsável pelo recebimento reúna condições de averiguar a correta entrega do bem contratado.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-3200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

c. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

e. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

h. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

i. Na hipótese do item 8.5, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.

4. Certidão de Regularidade do FGTS.

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

j. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

k. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

l. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

m. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

n. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

p. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	**Advertência*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Impedimento de licitar e contratar*".
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. c. Dar causa à inexecução total do contrato. d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	**Impedimento de licitar e contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. **h.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. **i.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. **j.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. **k.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a **10 (dez) dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal n°14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4. As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	***Compensatória***
a. **0,033%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** *b.* **1 a 30%** sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	**1% a 30%** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3953-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Em casos onde haja aplicação de sanção de multa, fica AUTORIZADO pela Contratada a imediata retenção de valores sobre eventual crédito perante a Contratante.

12.10 A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

b. As peculiaridades do caso.

c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d. Os danos causados ao CONTRATANTE.

e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.12 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade dep análise jurídica prévia.

12.13 No prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.6 A possibilidade de transferência do objeto ora contratado à matriz/filial será condicionada à comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista da executante.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **HÉLEN ADALICE DE OLIVEIRA SANTOS** – DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, CPF nº 052.582.836-23, matrícula nº 936, lotado na Secretaria de Comunicação.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Ato da Mesa 08/2023 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Divulgação e publicação

17.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Boletim Oficial do Município em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

17.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

CLÁUSULA 18

Vigência

18.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em ___/___/_____ e término em ___/___/_____), não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA 19

ANTICORRUPÇÃO

19.1. Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

a). Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção.

CLÁUSULA 20

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-5200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Jacareí-SP para resolver os litígios oriundos deste contrato.

Jacareí, de de 2026.

NOME DO TITULAR
Cargo
Contratante

NOME DO CONTRATADO
Nome do representante, se não for PF
Contratado

NOME DA TESTEMUNHA
RG: xxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA
RG: xxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

Contrato n°: **Pregão Eletrônico nº:** 90.005/2026.

Objeto: Aquisição de mobiliário corporativo para a Câmara Municipal de Jacareí.

Contratada:

Nome :	PAULO LUÍS SANTOS
CARGO:	Presidente
RG. nº	
CPF.nº	
End. residencial:	
E-mail:	

Nome :	
CARGO:	
RG. nº	
CPF.nº	
End. residencial:	
End.comercial:	
E-mail:	

Jacareí, de de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Contratante

EMPRESA
Contratada

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2000
Site: www.jacarei.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jacareí

CONTRATADO:

CONTRATO nº:

OBJETO: Aquisição de mobiliário corporativo para a Câmara Municipal de Jacareí.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jacareí, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO LUÍS SANTOS
Presidente
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PAULO LUÍS SANTOS
Presidente
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: PAULO LUÍS SANTOS
Presidente
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Praça dos Três Poderes, 74 CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULO LUÍS SANTOS

Presidente

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: LUANA SILVÉRIO ALVES

Cargo: GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERINA

CPF: 283.346.568-82

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: HÉLEN ADALICE DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo: DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

CPF: 052.582.936-23

Assinatura: _____

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CNPJ nº: 50.437.516/0001-76

Contratada:

CNPJ nº:

Contrato nº: **Pregão Eletrônico nº:** 90.005/2026

Data da assinatura: ____/____/_____

Objeto: Aquisição de mobiliário corporativo para a Câmara Municipal de Jacareí.

Valor:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jacareí, de de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PAULO LUÍS SANTOS
Presidente

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026

(Pregão 19/2026 no ComprasNet)

Anexo X - Dados para elaboração de eventual contrato

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
Nome Fantasia:
Ramo de atividade:
Endereço:
Bairro:
Cidade/Estado: Cep:
C.P.F/C.N.P.J.: Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Banco: Agência: c/c:
Telefone: () Fax: ()
Email: Site:
Contato: Cargo:
Celular: ()
Nota Fiscal:
Material: Sim () Não: ()

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
CPF:
Fone Res.:
e-mail:

8

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026

(Pregão 19/2026 no ComprasNet)

ANEXO XI - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da ficha abaixo e seu encaminhamento ao **Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Jacareí**, através do tel.: (12) 3955-2268/2286/2221, ou pelo website *www.jacarei.sp.leg.br*, para que possa receber eventuais alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

EMPRESA (razão social completa)	
C N P J	
ENDEREÇO (completo)	
TELEFONE	
FAX	
PESSOA PARA CONTATO	
E - MAIL	
Nº do EDITAL RETIRADO	PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026

DATA: _____/_____/_____

NOME E ASSINATURA DO INFORMANTE:

_____ _____

Nome	Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026

(Pregão 19/2026 no ComprasNet)

Anexo XII – Valor Estimado

O valor médio apurado pela Câmara Municipal de Jacareí para **Aquisição de mobiliário corporativo para a Câmara Municipal de Jacareí**, nas especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital são:

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeira staff giratória		un.	48	R$ 2.176,52	R$ 104.472,96
02	Cadeira staff giratória com apoio de cabeça		un.	5	R$ 3.086,20	R$ 15.341,00
03	Cadeira giratória caixa alta		un.	11	R$ 2.944,26	R$ 32.386,86
04	Cadeira giratória para obeso		un.	2	R$ 3.395,52	R$ 6.791,04
05	Banqueta concha única		un.	1	R$ 1.077,89	R$ 1.077,89
				VALOR GLOBAL		**R$ 160.159,75**

Valor total estimado: **R$ 160.159,75 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026

(Pregão 19/2026 no ComprasNet)

Anexo XIII - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Contrato nº___/_____

A SECRETÁRIA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, RESOLVE designar, conforme disciplinado no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº___/_____**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** e a empresa _____, cujo objeto é a **Aquisição de mobiliário corporativo para a Câmara Municipal de Jacareí**, a ser adquirido por esta Casa.

Os Fiscais deverão acompanhar a execução do objeto contratado, apontando as eventuais faltas cometidas pela contratada e, se for o caso, encaminhar e-mail à Gerência de Licitações e Contratos, relatando as ocorrências formalmente;

Conferir o objeto fornecido, certificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no edital com aqueles ofertados na proposta adjudicada, sobretudo em relação a marca e características exigidas.

Verificar se contratada atendeu ao prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência – Anexo II.

Durante todo prazo de vigência do contrato, os fiscais ficam responsáveis por seu acompanhamento, devendo relatar formalmente à Gerência de Licitações e Contratos, qualquer problema em relação ao material ofertado, em tempo hábil a adoção de medidas dentro do prazo de garantia ofertado.

Não atestar recebimento na Nota Fiscal sem conferência total do material entregue.

DADOS DOS FISCAIS DESIGNADOS:

NOME:

MATRICULA:

CPF:

CARGO:

Declaro, nesta data, ciência dos termos e condições do contrato e das consequentes atribuições a mim conferidas.

Jacareí, de de 2026.

Fiscal do contrato

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026

(Pregão 19/2026 no ComprasNet)

Anexo XIV– Declaração de ciência das condições editalícias

A empresa, CNPJ nº, sediada em, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF n.º, declara à Câmara Municipal de Jacareí, para fins de participação no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026**, sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Local e data

Nome do Representante:

RG e CPF

Carimbo da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/2026

(Pregão 19/2026 no ComprasNet)

Anexo XV– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICICÊNCIA, PARA REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....sediada em....., DECLARA que os serviços são prestados de acordo com o cumprimento de reserva de cargos previsto em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, os quais atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação (conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991), nos termos do art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/21.

Local e data

Nome do Representante:

RG e CPF

Carimbo da empresa